



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1419

Ivaiporã, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2024



**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 14/2024
PREGÃO Nº03/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **EMPRESA FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº2000, SALA 201 PAVIMENTO 02, BLOCO 02 ALPES, em BELO HORIZONTE-MG inscrita no **CNPJ Nº 51.097.433/0001-48**, representada pelo **Sr. BRUNO GONÇALVES MADEIRA**, inscrita no **CPF nº 015.797.536-39, RG nº MG8146362 SSP/MG**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, em razão do descumprimento dos termos do contrato pela contratada, cuja penalidade será apurada em procedimento administrativo próprio.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 06 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente